CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 337/2018

ENCERRA ATIVIDADES EDUCACIONAIS DA UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE TRÊS MARIAS

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 031/2018, de 11/07/2018, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 939/2016 – Volume 6;

RESOLVE:

Encerrar as atividades escolares da unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Três Marias;

Delegar à unidade educacional SENAC – Unidade de Ensino Técnico do CEP de Curvelo, **a responsabilidade pela expedição de documentos escolares** a ex-alunos da Unidade de Ensino que teve as atividades encerradas.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2018.

LÚCIO EMÍLIO DE FARIA JÚNIOR
Presidente Interino do Conselho Regional do Senac em Minas

Inês Maria de Carvalho Campolina
Gerente de Regulação
Gerência de Regulação
Superintendência Educacional - SED
Senac Minas

DIRETOR REGIONAL · SENAC MINAS · Flávio H. Escobar Guimarães